



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 70/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

CONTRATO QUE FIRMAM O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA DINOMAR PEDRO SCHERER ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **DINOMAR PEDRO SCHERER ME**, com sede na Rua Tamoio, 526 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-070), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.507/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Dinomar Pedro Scherer**, portador do CPF sob o nº 476.464.970-53 e RG sob o nº 403.884.389-4, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 35/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE)**, conforme especificações integrantes neste contrato.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	18,0	UN	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ESPESSURAS DE 30 MM, DISPONÍVEIS EM PLACAS DE 2.00 X 1.00M, UTILIZADO PARA ATIVIDADES SOLO, RECREAÇÃO, GINÁSTICA, NAS CORES A ESCOLHER AZUL, AMARELO, VERMELHO OU VERDE	MULTI FITNES	126,00	2.268,00
1	2	6,0	UN	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATOXICO, PAINCO E PINO DE PLÁSTICO, BRILHA NO ESCURO (GLOW), MEDIDA: 78MM, PESO APROXIMADO: 140G	MULTI FITNES	13,49	80,94
1	3	6,0	UN	ARGOLA VERDE, 35CM DIÂMETRO, 28CM DIÂMETRO INTERNO, 04CM DE ESPESSURA, PESO APROXIMADO 115G	MULTI FITNES	14,40	86,40
1	4	10,0	UN	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ESFERAS UNIDAS INVERTIDAS QUE DEVEM SER MOVIMENTADAS E EQUILIBRADAS POR UM CORDÃO ACIONADO POR DUAS BAQUETAS, PESO: 227G, DIÂMETRO: 130 MM, ALTURA: 155MM ACOMPANHA BAQUETAS E LINHA	MULTI FTINES	39,99	399,90
1	5	1,0	UN	TECIDO ACROBÁTICO, MATERIAL: LIGANETE FRIA SEM ELASTANO, MEDIDA: 16M	MULTI FITNES	339,99	339,99
1	6	1,0	UN	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE DIÂMETRO INTERNO, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROESTÁTICA	MULTI FITNES	418,99	418,99
1	7	2,0	UN	PRATO DE EQUILÍBRIO, DIÂMETRO DO PRATO: 24CM, MEDIDA DA VARETA: 60CM, PESO TOTAL: 110GR, (PRATO 94GR E VARETA 16GR), COR LARANJA	MULTI FITNES	21,98	43,96



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	8	2,0	UN	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATON E.V.A., DIAMETRO DO CENTRO 20MM, DIAMETRO DAS PONTAS 40MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 660MM, PESO APROXIMADO 350GR	MULTI FITNES	74,99	149,98
1	9	2,0	UN	MOSQUETAO DE ACO, MATERIAL: ACO DE ALTA RESISTENCIA TRAVAMENTO DE SEGURANCA: TIPO ROSCA, CARGA MINIMA DE RUPTURA: 25 KN REPTURA ABERTO: 8KN, RUPTURA LATERAL: 9KN,PESO: 165 GRAMAS	MULTI FITNES	42,49	84,98
1	10	2,0	UN	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIAMETRO DE 140MM, PRANCHA MEDINDO NO MINIMO 27 X 75CM, CHAPA DE MDF DE 18MM, PESO APROXIMADO: 5KG	MULTI FITNES	139,99	279,98
VALOR TOTAL						4.153,12	

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor total de R\$ 4.153,12 (quatro mil e cento e cinquenta e três reais e doze centavos), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos equipamentos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fumas	06.003.08.244.0023.2.080	3.3.90.30	934	16685

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos equipamentos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

Parágrafo segundo: Os produtos constantes dos itens integrantes deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos equipamentos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos equipamentos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos no fornecimento dos produtos, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os produtos fornecidos estarão sujeitos a mais ampla e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 28 de março de 2014


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Dinomar Pedro Scherer
Dinomar Pedro Scherer ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



Município de Saúde do Iguaçu-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-fevereiro

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 38)

DESPESAS COM SAÚDE (Por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (I)	% (II/Total) x 100	Até o Bimestre (m) (m/Total) x 100	% (n/Total) x 100
Ação Básica	3.410.150,00	3.111.450,00	1.111.976,27	73,33	483.839,24	14,73
Ação Hospitalar e Ambulatorial	1.450.100,00	1.450.100,00	297.761,27	20,51	200.384,89	14,21
Atividade de Saúde Bucal	-	-	-	-	-	-
Atividade de Saúde da Família	107.800,00	143.800,00	15.621,88	1,24	13.821,88	9,57
Atividade de Saúde Mental	-	-	-	-	-	-
Atividade de Saúde do Trabalhador	-	-	-	-	-	-
Atividade de Saúde do Idoso	186.300,00	186.300,00	42.580,07	2,28	41.358,63	5,91
TOTAL	5.146.550,00	4.791.650,00	1.478.140,39	18,06	759.263,63	15,85

FONTE: PRONIM RT - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Finanças, 28/Mar/2014, 11h e 11m.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "II" ou a coluna "III" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "II" ou a coluna "III" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "Total".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula $(III/II) - (15 \times 100/100)$.

GILVANE HOFFMANN
CRC/PR 045431/O-1

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE CONTRATO		DE LICITAÇÃO	
Contrato nº 20/2014 - Pregão Presencial nº 35/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DINOMAR PEDRO SCHERER ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.507/0001-10. Objeto: fornecimento de materiais para as oficinas de artes circenses do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens de 14 a 17 anos (Projeto Adolescente). Valor total R\$ 4.153,12 (quatro mil e cento e cinquenta e três reais e doze centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Coronel Vivida, 28 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.		Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2014 Despacho do Prefeito Municipal Processo Licitatório nº. 50/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à locação de software de programação de eventos esportivos por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Empresa contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos, inscrita no CNPJ sob nº. 02.476.734/0001-77. Valor da contratação: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de março de 2014.	
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA		Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal.	

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste
 Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Balanco Patrimonial
 Exercício de 2013 - Anexo 14, de Lei 4.329/4

Página 1 de 1

ATIVO		PASSIVO		Exercício Anterior	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.241	2.792	PASSIVO CIRCULANTE	1.075	904
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.302	1.318	DEBITOS A PAGAR	302	0
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MODALIDADE NACIONAL	1.302	1.318	DEBITOS A PAGAR - INTERIO	152	0
CREDITOS A CURTO PRAZO	1.581	900	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	932	0	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	963	908	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	-5	0	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0
DEBITOS A CURTO PRAZO	73	65	DEBITOS A PAGAR - EXTERIO	140	0

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 31 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0557

Página 31 / 168

14	1.698,44	1.868,32	2.055,16	14	3.963,10	4.359,38	4.795,33	14	6.590,99	7.250,08	7.975,10
15	1.749,44	1.924,37	2.116,83	15	4.081,98	4.490,19	4.939,18	15	6.788,75	7.467,60	8.214,36
16	1.801,92	1.982,12	2.180,30	16	4.204,47	4.624,88	5.087,39	16	6.992,42	7.691,63	8.460,79
17	1.855,96	2.041,57	2.245,73	17	4.330,57	4.763,64	5.240,03	17	7.202,15	7.922,37	8.714,62
18	1.911,64	2.102,80	2.313,07	18	4.460,46	4.906,55	5.397,21	18	7.418,23	8.160,05	8.976,04
19	1.968,97	2.165,88	2.382,49	19	4.594,31	5.053,75	5.559,11	19	7.640,76	8.404,87	9.245,34
20	2.028,04	2.230,88	2.453,95	20	4.732,14	5.205,36	5.725,90	20	7.869,99	8.656,98	9.522,70
21	2.088,90	2.297,78	2.527,53	21	4.874,11	5.361,51	5.897,66	21	8.106,09	8.916,70	9.808,36
22	2.151,57	2.366,71	2.603,38	22	5.020,32	5.522,34	6.074,61	22	8.348,30	9.184,22	10.102,63
23	2.216,11	2.437,71	2.681,50	23	5.170,92	5.688,00	6.256,83	23	8.596,73	9.459,75	10.405,70
24	2.282,61	2.510,83	2.761,96	24	5.326,09	5.858,68	6.444,54	24	8.857,78	9.743,54	10.717,87
25	2.351,07	2.586,18	2.844,79	25	5.485,84	6.034,43	6.637,88	25	9.123,51	10.005,85	11.039,41
26	2.421,59	2.663,79	2.930,13	26	5.650,44	6.215,48	6.838,98	26	9.397,19	10.336,92	11.370,80
27	2.494,28	2.743,68	3.018,05	27	5.819,92	6.401,90	7.042,13	27	9.679,11	10.647,05	11.711,73
28	2.569,09	2.825,99	3.108,61	28	5.994,53	6.593,99	7.253,38	28	9.969,49	10.966,45	12.063,06
29	2.646,15	2.910,80	3.201,84	29	6.174,37	6.791,80	7.470,99	29	10.268,55	11.295,43	12.424,96
30	2.725,55	2.998,11	3.297,90	30	6.359,59	6.995,59	7.696,12	30	10.576,62	11.634,27	12.797,71
31	2.807,32	3.088,04	3.396,83	31	6.550,39	7.205,41	7.925,97	31	10.893,82	11.983,32	13.181,83
32	2.891,53	3.180,67	3.498,76	32	6.746,90	7.421,61	8.163,74	32	11.220,71	12.342,81	13.577,08
33	2.978,27	3.276,09	3.603,71	33	6.949,32	7.644,22	8.408,88	33	11.557,35	12.713,09	13.984,40
34	3.067,60	3.374,40	3.711,80	34	7.157,79	7.873,57	8.660,92	34	11.904,09	13.094,50	14.403,93
35	3.159,67	3.475,60	3.823,20	35	7.372,53	8.109,76	8.920,78	35	12.261,18	13.487,32	14.836,05
36	3.254,42	3.579,88	3.937,88	36	7.593,70	8.353,06	9.188,37	36	12.629,03	13.891,92	15.281,13
37	3.352,05	3.687,27	4.056,00	37	7.821,53	8.603,67	9.464,01	37	13.007,90	14.308,71	15.739,57
38	3.452,61	3.797,88	4.177,68	38	8.056,15	8.861,78	9.747,93	38	13.398,15	14.737,59	16.211,74
39	3.556,22	3.911,84	4.303,03	39	8.297,84	9.127,61	10.040,38	39	13.800,12	15.180,09	16.698,11
40	3.662,91	4.029,20	4.432,10	40	8.546,78	9.401,46	10.341,59	40	14.214,10	15.635,50	17.199,04

(Footnotes)

1 Para os cargos de: Assistente Administrativo, Fiscal de Tributos e Técnico de Tributos será admitido: Curso Completo de Técnico em Contabilidade/Administração OU estar matriculado e cursando curso de Graduação em Direito/Administração/Ciências Contábeis, nos termos que dispuser o regulamento de concurso.

Cad912/20

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2014

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2014, tipo melhor oferta por item. Objeto: CONCESSÃO DO DIREITO REAL ONEROSA PARA ADMINISTRAR COMERCIALMENTE O NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO LUIZ FERREI, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 05 de maio de 2014, na sala de licitações da Prefeitura de Coronel Vívda, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vívda - Pr. O prazo desta concessão é de 6 (seis) anos. O valor mínimo mensal desta Licitação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo um total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no período de 5 (cinco) anos, sendo que 01 (um) ano é de carência. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br.

Coronel Vívda, 28 de Março de 2014.

Ademir Antônio Azilero - Presidente da CML.

Cad091345

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2014

O município de Coronel Vívda, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 01 de abril de 2014, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital está disponível para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vívda, Paraná e informações pelo telefone (46)-3232-8300.

Coronel Vívda, 27 de março de 2014.

Ademir Antonio Azilero,

Presidente da Comissão de Licitação.

Cad091148

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº. 50/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Srta. Prícila Gregolin, Advogada deste Município, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à locação de software de programação de eventos esportivos por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Empresa contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos, inscrita no CNPJ sob nº. 02.476.734/0001-77. Valor da contratação: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Coronel Vívda, 27 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cad9912/09

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 67/2014 - Pregão Presencial nº 34/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: RONALDO MIOTTO MARTINS ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.594.823/0001-46. Objeto: contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o projeto do Programa Família Paranaense. Valor total R\$ 7.775,00 (sete mil e setecentos e setenta e cinco reais). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses, de 01 de abril de 2014 a 30 de setembro de 2014. Coronel Vívda, 27 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 68/2014 - Pregão Presencial nº 34/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: MARCELO JOSUE ROEHS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30. Objeto: contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o projeto do Programa Família Paranaense. Valor total R\$ 4.885,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses, de 01 de abril de 2014 a 30 de setembro de 2014. Coronel Vívda, 27 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 69/2014 - Pregão Presencial nº 34/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.857.915/0001-10. Objeto: contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o projeto do Programa Família Paranaense. Valor total R\$ 2.395,00 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses, de 01 de abril de 2014 a 30 de setembro de 2014. Coronel Vívda, 27 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cad9911/08

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 70/2014 - Pregão Presencial nº 35/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: DINOMAR PEDRO SCHERER ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.507/0001-10. Objeto: fornecimento de materiais para as oficinas de artes circenses do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens de 14 a 17 anos (Projovem Adolescente). Valor total R\$ 4.153,12 (quatro mil e cento e cinquenta e três reais e doze centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Coronel Vívda, 28 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cad9912/02

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 01/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ - APMI

Objeto: Auxílio financeiro para contratação de monitores para a execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para Jovens de 15 a 17 anos.

Valor total: R\$ 59.658,83 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 01/03/2014 a 31/12/2014

Coronel Vívda, 12 de março de 2014.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal - pela APMI - Neusa Evanir Gugik - Presidente.

Torna sem efeito as Publicações equivocadas no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6025 de 13/03/2014 página B12 e no DIOEMS edição nº 0555 de 13/03/2014 - p32.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 02/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VÍVDA PARANÁ - APMI

Objeto: auxílio financeiro para execução do Projeto de Manutenção dos Profissionais para execução do Serviço de Proteção e Atendimento especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Valor total: R\$ 42.046,03 (Quarenta e dois mil, quarenta e seis reais e três centavos).

Vigência: 01/03/2014 a 31/12/2014

Coronel Vívda, 12 de março de 2014.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal - pela APMI - Neusa Evanir Gugik - Presidente

Torna sem efeito as Publicações equivocadas no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6025 de 13/03/2014 página B12 e no DIOEMS edição nº 0555 de 13/03/2014 - p32.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ